



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 012/2019

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do servidor Paulo de Farias, pensão por morte a **Dinalva Aparecida da Silva Farias**.

Art. 2º - O cálculo dos proventos da pensão será conforme o art. 42 da Lei Municipal 2.427 de 05 de janeiro de 2015, e na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2019, conforme artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de junho de 2019


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária